



*Prefeitura do Município de Alvinlândia – S. P.*

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO MANZANO”

CGC. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 – Fone: (014) 473-1105 – FAX: (014) 473-1182

CEP. 17.430-000 – ALVINLÂNDIA – S. P.

\*\*\*\*\*

*Simpatia do Centro Oeste*

**LEI N.º 908/99**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com entidade sem fins lucrativos, objetivando a implantação do Programa Saúde da Família-PSF e/ou do Programa de Agente Comunitário de Saúde-PACS e dá outras providencias.

**ALVINO DIAS**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com entidade sem fins lucrativos, objetivando a implantação do Programa Saúde da Família-PSF e/ou do Programa de Agente Comunitário de Saúde-PACS.

**Parágrafo Único** – O Convênio será firmado nos termos da minuta inclusa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 2.º** - Para fazer face a execução desta Lei no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Serviço Municipal de Finanças – Contadoria, um crédito adicional especial no valor abaixo consignado, na seguinte dotação:-

02.05.00 – Serviço Municipal de Saúde

1375428.2.026 – 3233 – Contribuições Correntes.....R\$36.800,00

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

**Artigo 3.º** - Deverão constar dos orçamentos vindouros, dotações próprias destinadas à cobertura das despesas com a execução desta Lei.

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. “João Manzano”, 02 de Fevereiro de 1.999

  
**ALVINO DIAS**

*Prefeito Municipal*

RG. n.º 5.319.952

Publicada e afixada no lugar de costume nesta data, conforme legislação vigente.

  
**EDWALDO PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO**

*Secretário Municipal da Administração*

RG. n.º 5.071.457

